



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

Ofício nº 124/2026-GSEGIRAO

Brasília, 30 de março de 2026

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 316 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência o registro de meu voto contrário ao Projeto de Lei nº 4.278, de 2025.

A proposição em análise pretende criar novos cargos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, incluindo cargos de desembargador federal, além de funções de analistas, técnicos e apoio administrativo. Embora se reconheça a relevância de aprimorar a prestação jurisdicional e reduzir a sobrecarga de processos, a medida apresenta fragilidades significativas que comprometem sua adequação.

Em primeiro lugar, o projeto implica aumento permanente de despesas públicas, sem a devida demonstração de impacto orçamentário e financeiro compatível com o atual cenário de restrição fiscal. A ampliação da estrutura estatal, sem comprovação clara de sustentabilidade, afronta os princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos.

Ademais, a proposta revela-se como solução meramente paliativa, uma vez que não enfrenta as causas estruturais da morosidade do Judiciário, como a necessidade de modernização, automação de processos e aprimoramento da gestão. Ao priorizar a expansão de cargos, deixa de investir em medidas mais eficientes e sustentáveis para o aumento da produtividade.



Nesse contexto, ainda que o objetivo de conferir maior celeridade à Justiça seja legítimo, não se pode admitir a elevação contínua de gastos públicos sem garantias concretas de resultados efetivos para a sociedade.

Diante do exposto, manifesto meu voto contrário ao referido projeto.

Atenciosamente,

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

